**MODELO DE EDITAL**

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ................................../RS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do Município de ....................................................., na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros do Diretório Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do MDB com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretório Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB**, a realizar-se no dia ....... de Julho/Agosto de 2024, com início ás...... horas e término às ....... horas, podendo os suplentes votarem a partir das .... horas, em caso de ausência dos titulares, na Rua ...................................., nº ......, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Decisão sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 06 de outubro de 2024;
3. designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/2019 do TSE;
4. Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
5. Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Local, data

**Assinatura**

(Assinado pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal ou seu substituto)

**OBSERVAÇÃO:** Este Edital deve ser publicado ou afixado no Jornal de circulação local, Cartório, na Sede do Partido ou na Câmara de Vereadores, com a antecedência, no mínimo, de 15 dias, conforme prevê o estatuto do MDB, artigo 27, I.

**OBSERVAÇÃO 2**: para a votação dos suplentes deve ser reservado pelo menos 2 horas antes do término do horário previsto para convenção. Exemplo: a convenção tem previsão de início para as 8 horas e de final para as 13 horas, então os suplentes poderão votar a partir das 11 horas, caso os titulares não tenham comparecido.

**EM TEMPO:** No caso de não haver disputas e do município ter um colégio eleitoral pequeno, (diretório com menos membros, por exemplo) a convenção poderá ter duração menor, de três horas, respeitando o horário de votação para os suplentes que, neste caso, poderá ser de uma hora.